



**NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS  
DA FACULDADE DOM ADÉLIO  
TOMASIN – FADAT  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024**

**Quixadá-Ceará**

**2024**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024**

Dispõe sobre o encerramento do semestre letivo 2024.1, do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da Faculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT e a apresentação do relatório final.

**A COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO/NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIN – FADAT** – vem expedir a presente portaria, diante das considerações que seguem:

**CONSIDERANDO** o retorno das atividades do semestre 2024.1 e das atividades acadêmicas do NPJ/FADAT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das demandas referente ao estágio obrigatório;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 34 do Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica;

### **RESOLVE:**

- 1 – Determinar a entrega dos relatórios finais das atividades dos alunos do NPJ/FADAT para o dia 24 de junho de 2024 (Art. 7º, § 9º, inciso I e art. 24 – Regimento Interno do Núcleo de Práticas Jurídicas), **NÃO HAVENDO QUALQUER PRORROGAÇÃO DESTE PRAZO**;
- 2 – O Professor-Supervisor deverá lançar as notas dos alunos no sistema da Faculdade (AP1 e AP2) até o dia 30 de junho de 2024;
- 3 – Conforme Art. 23 do Regimento Interno do Núcleo de Práticas Jurídicas, são critérios para aprovação nas disciplinas do NPJ:

Art. 23. Considera-se aprovado/a o/a Aluno/a que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações realizadas.

§ 1º. As avaliações dos Estágios Supervisionados desenvolvidos nas atividades curriculares de Assistência e Práticas Jurídicas são efetuadas através de notas, de acordo com a legislação vigente (AP1 e AP2), em especial as normas fixadas pela Faculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT, atribuídas com base no desempenho nas atividades reais e simuladas, bem como outros indicadores e instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino desenvolvido pelo supervisor do estágio em consonância com a

Coordenação de Curso.

§ 2º A composição das notas da avaliação parcial 1 (AP1) e avaliação parcial (AP2) serão compostas da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) de cada avaliação parcial será referente a confecção das peças jurídicas simuladas ou atendimento real;

II – 60% (sessenta por cento) acontecerá por meio de aplicação de prova prático-profissional nos moldes da 2ª (segunda) fase do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

§ 3º Não há aplicação de avaliação final (AF) para os estágios supervisionados obrigatórios.

§ 1º O Estágio I – Prática Simulada Cível (Processo de Conhecimento) corresponde a uma carga horária de 60 (sessenta) horas de Prática Simulada Processual Civil, distribuída da seguinte forma:

I – 40 (quarenta) horas de Atividades Simuladas Cíveis, abrangendo técnicas de redação de petições, defesas, pareceres e decisões;

II – 10 (dez) horas de Audiências Cíveis;

III – 10 (dez) horas destinadas ao desenvolvimento e acompanhamento de atividades realizadas no âmbito do uso das tecnologias da informação com interfase no ambiente virtual de aprendizagem (A.V.A);

IV – Os discentes do Estágio I – Prática Simulada Cível (Processo de Conhecimento) deverão confeccionar durante o semestre letivo no mínimo 08 (oito) peças simuladas, a partir de casos analisados em sala de aula e apresentados pelo Professor da Disciplina.

§ 2º O Estágio II – Prática Simulada Cível (Recurso e Execução) corresponde a uma carga horária de 40 (quarenta) horas de Prática Simulada Cível de Recursos e Execução, distribuída da seguinte forma:

I – 40 (quarenta) horas de Atividades Simuladas Cíveis de Recursos e Execução, abrangendo técnicas de redação de recursos, execução cível, pareceres e decisões;

II – Os discentes do Estágio II – Prática Simulada Cível (Execução) deverão confeccionar durante o semestre letivo no mínimo 08 (oito) peças simuladas, a partir de casos analisados em sala de aula e apresentados pelo Professor da Disciplina.

§ 3º O Estágio III – Prática Simulada Penal corresponde a uma carga horária de 80 (oitenta) horas de Prática Simulada Penal, distribuída da seguinte forma:

I – 40 (quarenta) horas de Atividades Simulada Penais, abrangendo técnicas de redação de ações penais no âmbito de petições, defesas, recursos, pareceres e decisões;

II – 20 (vinte) horas de Audiências Criminais e Visitas Supervisionadas a Órgãos oficiais, no exercício de atividade jurídica, estas mediante acompanhamento de Professor;

III – 20 (vinte) horas destinadas ao desenvolvimento e acompanhamento de atividades realizadas no âmbito do uso das tecnologias da informação com interfase no ambiente virtual de aprendizagem (A.V.A);

IV – Os discentes do Estágio III – Prática Simulada Penal deverão confeccionar durante o semestre letivo no mínimo 08 (oito) peças simuladas, a partir de casos analisados em sala de aula e apresentados pelo Professor da Disciplina.

§ 4º O Estágio IV – Prática Real corresponde a uma carga horária de 80 (oitenta) horas de Prática Real Processual, distribuída da seguinte forma:

I – 60 (sessenta) horas de Atividades Reais Cíveis, consistindo em atendimento à população carente que busque a assistência do NPJ, abrangendo ainda, técnicas de redação de petições, defesas, recursos, pareceres e decisões;

II – 20 (Vinte) horas de Audiências Cíveis ou Criminais e Visitas Supervisionadas a Órgãos oficiais, no exercício de atividade jurídica, estas mediante acompanhamento de Professor;

III – Os discentes do Estágio IV – Prática Real deverão confeccionar durante o semestre letivo no mínimo 05 (cinco) peças decorrentes dos atendimentos realizados, podendo ser petições iniciais, defesas, recursos ou acordos.

§ 5º O Estágio V – Prática Real corresponde a uma carga horária de 80 (oitenta) horas de Prática Real Processual, distribuída da seguinte forma:

I – 60 (sessenta) horas de Atividades Reais Cíveis, consistindo em atendimento à população carente que busque a assistência do NPJ, abrangendo ainda, técnicas de redação de petições, defesas, recursos, pareceres e decisões;

II – 20 (Vinte) horas de Audiências Cíveis ou Criminais e Visitas Supervisionadas a Órgãos oficiais, no exercício de atividade jurídica, estas mediante acompanhamento de Professor;

III – Os discentes do Estágio V – Prática Real deverão confeccionar durante o semestre letivo no mínimo 05 (cinco) peças decorrentes dos atendimentos realizados, podendo ser petições iniciais, defesas, recursos ou acordos.

§ 6º O Estágio VI – Prática Simulada Trabalhista corresponde a uma carga horária de 40 (quarenta) horas de Prática Simulada Trabalhista, distribuída da seguinte forma:

I – 30 (trinta) horas de Atividades Simuladas Trabalhistas, abrangendo técnicas de redação

de petições, defesas, recursos, pareceres e decisões;

II – 10 (dez) horas de Audiências Trabalhistas e Visitas Supervisionadas a Órgãos oficiais, no exercício de atividade jurídica, estas mediante acompanhamento de Professor;

III – Os discentes do Estágio VI – Prática Simulada Trabalhistas deverão confeccionar durante o semestre letivo no mínimo 05 (cinco) peças simuladas, a partir de casos analisados em sala de aula e apresentados pelo Professor da Disciplina.

§ 7º O Estágio VII – Prática Simulada Previdenciária corresponde a uma carga horária de 40 (quarenta) horas de Prática Simulada Previdenciária, distribuída da seguinte forma:

I – 30 (trinta) horas de Atividades Simuladas Previdenciária, abrangendo técnicas de redação de petições, defesas, recursos, pareceres e decisões;

II – 10 (dez) horas de Audiências Previdenciárias e Visitas Supervisionadas a Órgãos oficiais, no exercício de atividade jurídica, estas mediante acompanhamento de Professor;

III – Os discentes do Estágio VII – Prática Simulada Previdenciária deverão confeccionar durante o semestre letivo no mínimo 05 (cinco) peças simuladas, a partir de casos analisados em sala de aula e apresentados pelo Professor da Disciplina.

4 – O relatório será por meio eletrônico, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (A.V.A), até o dia 24 de junho de 2024, em formato PDF e em único arquivo. O relatório deverá conter as peças confeccionadas e após correção do processo, as comprovações das audiências que o aluno assistiu, devendo apresentar as atas das audiências;

5 – O aluno assistirá audiências que serão contabilizadas da seguinte forma:

Cíveis: 02 horas para instrução, 01 hora para justificação, 01 hora para conciliação e/ou mediação;

Criminais: 05 horas para Tribunal de Júri, sendo limitado a 01 (um) Júri; 02 horas para instrução, 01 hora para preliminar (Juizado Especial), 01 hora para admonitória, 01 hora para custódia;

Trabalhista: 02 horas para instrução, 01 hora para conciliação.

Previdência: 02 horas para instrução, 01 hora para conciliação.

6 – Cada Professor possui disciplina inserida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (A.V.A) com a nomenclatura de cada estágio obrigatório.

7 – O relatório permanece individual, e deverá vir instruído com todas as peças confeccionadas pelo discente durante o semestre;

8 – O aluno que não tiver concluído as horas de atendimento/aulas simuladas ou de audiências,

será considerado reprovado por falta;

- 9 – O aluno que não tiver feito todas as peças do semestre, será considerado reprovado por nota;
- 10 – O aluno que cursar mais de um estágio de forma simultânea, deverá apresentar um relatório para cada estágio, não podendo repetir audiências ou peças;
- 11 – A nota será atribuída pelo Professor-Supervisor, consoante os seguintes critérios: a) Assiduidade do aluno; b) Grau de responsabilidade e comprometimento do aluno; c) Qualidade das peças (Uso de doutrina e jurisprudência); d) Qualidade das atividades desempenhadas no NPJ;
- 12 – O relatório final corresponde a finalização do estágio com a aplicação das notas da AP1 e AP2, observados as especificidades da composição para cada processo avaliativo conforme previsão do Art. 23, do Regime Interno do Núcleo de Práticas Jurídicas;
- 13 – Ao aluno não matriculado, não será possível se quer participar dos estágios, muito menos aplicar atividade, ou lançar a sua nota;
- 14 – A nota referente a avaliação parcial 1 deverá ser lançada até 30 de abril de 2024. Já a nota referente a avaliação parcial 2 será lançada até o dia 30 de junho de 2024;
- 15 – Não serão aceitos relatórios enviados intempestivamente, e não serão aceitos relatórios FÍSICOS, somente virtuais (eletrônicos).

Quixadá (CE), 05 de fevereiro de 2024.



Prof. Me. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
Coordenador do Curso de Direito